



<b>EXPEDIENTE</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>05 / 12</u> /2022	
Data: <u>05</u> / <u>12</u> /2022	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
		Visto Secretário: 

### INDICAÇÃO Nº 169/2022

Requeremos à Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal e ouvido o Soberano Plenário, que indique ao Prefeito Municipal, a aderir ao Programa Nacional de Suplementação de vitamina A para crianças de 06 a 59 meses, que seja disponibilizado nos ESF do Município para essa faixa etária de crianças.

### JUSTIFICATIVA

No Nordeste e em alguns locais da Região Sudeste e Norte. A Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS-2006) traçou o perfil das crianças menores de cinco anos. Nesta pesquisa, foram observados níveis inadequados de vitamina A em 17,4% das crianças, sendo as maiores prevalências encontradas no Nordeste (19,0%) e Sudeste (21,6%) do País.

Evidências científicas referentes ao impacto da suplementação com vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade apontam para redução do risco global de morte em 24%, de mortalidade por diarreia em 28% e mortalidade por todas as causas, em crianças HIV positivo, em 45%.

Diante desse impacto positivo, a Organização Mundial da Saúde recomenda a administração de suplementos de vitamina A para prevenir a carência, a xeroftalmia e a cegueira de origem nutricional em crianças de 6 a 59 meses. Ressalta ainda que a suplementação profilática de vitamina A deve fazer parte de um conjunto de estratégias para melhoria da ingestão desse nutriente, portanto associado à diversificação da alimentação.

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) foi instituído oficialmente por meio da Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, cujo objetivo é reduzir e controlar a hipovitaminose A, a mortalidade e morbidade em crianças de 6 a 59 meses de idade. A partir de 2012 o programa foi expandido para todas as crianças na faixa etária residentes nas Regiões Norte e Nordeste e em diversos municípios das Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste, além dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas.



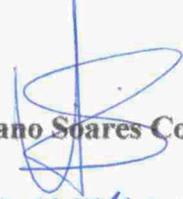
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Em outubro de 2017, tivemos a implantação do Sistema de Micronutrientes – módulo Vitamina A, no qual o monitoramento do PNSVA deve ser feito pelos municípios.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de novembro de 2022.

  
Ver<sup>a</sup> Michele C. Carrasco Mauriz – DEM

  
Ver. Alfredo Mathews Keller – PSD

  
Ver. Adriano Soares Correa – PSB

  
Ver. Diocelino Antunes Pruciano – PDT

  
Ver. Eraldes Catarino de Campos – MDB